



EDITAL Nº.023/2023 – ARI/UNIOESTE

Dispõe sobre a concessão de recursos para publicações em revistas internacionais.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, por intermédio da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARI), revoga o Edital nº012/2023 e torna público o presente Edital de concessão de recursos para publicações em revistas internacionais, financiada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), segundo os termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Internacionalização da Unioeste visa contribuir para a visibilidade e reconhecimento da Unioeste enquanto Instituição de Ensino Superior no cenário internacional, além de fortalecer a pesquisa, o ensino e a ciência internacionalmente, incluindo a densidade e qualidade dos dados na participação em Rankings Internacionais. Nesse sentido, uma das ações acontecerá por meio do presente edital, mediante o pagamento de taxas de publicações em revistas internacionais.

2. DO OBJETIVO

2.1 Incentivar as pesquisas científicas, bem como as publicações internacionais, de forma a tornar os nomes da Unioeste e do Estado do Paraná conhecidos e confiáveis internacionalmente;

2.2 Promover a internacionalização, especialmente nos Programas de Pós-graduação, âmbito em que as pesquisas possuem maior peso;

2.3 Oportunizar a divulgação das pesquisas no âmbito internacional, visando envolver os participantes e os Programas de Pós-Graduação na elaboração de artigos científicos inovadores que contribuam para o desenvolvimento social, especialmente da comunidade paranaense;

2.4 Aperfeiçoar a política de internacionalização institucional, considerando as atividades realizadas antes e durante o Programa de Internacionalização da Unioeste.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 A concessão de recursos será destinada aos docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação da Unioeste para o pagamento de taxas de publicações em revistas internacionais, por meio de reembolso e seguindo as normas vigentes.



3.2 A ARI destinará, em porcentagem, o recurso para os Programas de Pós-Graduação, que enviarão os trabalhos já submetidos para as revistas, a ARI avaliará as propostas dando preferência às publicações de menor valor, desde que atendam às exigências.

3.3 Valor máximo concedido por publicação: R\$ 14.000.

3.4 Caso os docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação não apresentem a carta de aceite e o comprovante da taxa de publicação no prazo de seis meses, esse valor será redistribuído.

Obs.: Valor global disponível no momento da publicação deste edital R\$71.027,33.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Proposta encaminhada por docente vinculado à Programa de Pós-Graduação da Unioeste;

4.2 Maior quantidade de artigos submetidos na proposta;

4.3 Co-autoria de docente da Unioeste;

4.4 Co-autoria de pesquisador internacional;

4.5 Co-autoria de discente ativo ou egresso (até 5 anos) de Programa de Pós-Graduação da Unioeste;

4.6 Publicação em revista com fator de impacto JCR ≥ 2 ou enquadrada no *qualis* 2017-2020 como A1 ou A2;

4.7 Menor valor a ser pago por artigo na proposta;

4.8 Artigo traduzido para língua estrangeira, preferencialmente inglês.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas em regime de fluxo contínuo, enquanto a ARI dispôr de verba para publicações em revistas internacionais;

5.2 A ARI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital;

5.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço internacional@unioeste.br, por meio do envio dos documentos listados no item 8 deste edital;

5.4 Não serão admitidas juntadas posteriores de documentos à inscrição realizada.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 A seleção ocorrerá pela ARI e será realizada a análise das propostas apresentadas a cada dois (2) meses na última quinta-feira do respectivo mês, enquanto houver disponibilidade de recursos;

6.2 O julgamento das propostas será realizado em duas etapas: a relevância da atividade proposta para aumentar a nota do Programa e análise orçamentária para as publicações.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por banca designada pela ARI em duas (2) fases obrigatórias:

7.1.1 Análise da Proposta Submetida;

7.1.2 Análise orçamentária.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 A documentação deverá ser anexada em documento único, no momento do envio da inscrição ao endereço internacional@unioeste.br, em formato ZIP, RAR ou PDF, com tamanho inferior a 5Mb, com o título do e-mail "Referente ao edital 012/2023", contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Resumo do Artigo em português e na língua estrangeira em que foi escrito;

8.1.2 Comprovante de Submissão de Publicação;

8.1.3 Comprovante de que a revista atende o item 4.6 deste Edital;

8.1.4 Identificação dos autores: Docente da Unioeste, Pesquisador de Universidade Internacional e Discente ativo ou egresso (até cinco anos) da Pós-Graduação da Unioeste.

8.1.5 Identificação do valor da publicação.

9. DO RESULTADO

9.1 Os Programas, com propostas aceitas, serão comunicados por e-mail, além das propostas contempladas serem divulgadas no site da ARI, na aba de editais: <https://www.unioeste.br/portal/ari/editais/editais-ari>

9.2 Após a comunicação, os contemplados com o apoio financeiro deste edital, terão até 180 dias para confirmar a execução de sua proposta por meio de carta de aceite da revista, que deve ser encaminhada para internacional@unioeste.br. No caso de desistência ou da não confirmação, os recursos serão redistribuídos.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1 O financiamento será realizado pela FA e pela SETI, por intermédio da ARI. Os valores serão transferidos pela ARI aos docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação com propostas aprovadas, para que seja efetuado o pagamento das taxas de publicações em revistas internacionais;

10.2 Após a execução do pagamento o comprovante deve ser encaminhado para internacional@unioeste.br.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS



11.1 Eventuais situações, não contempladas neste edital, deverão ser analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARI). E em grau de recurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão – CEPE.

Cascavel, 31 de julho de 2023

Prof. Dr. Rafael Mattiello
Assessor Chefe de Relações
Internacionais e Interinstitucionais

Prof. Dr. Rafael Mattiello
Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
International Officer
RG: 5.450.046-7
Portaria Nº 3033/2020-GRE